

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ

PERNAMBUCO

LEI Nº 287

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGARASSÚ:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSÚ DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artº. 1º - Fica o Prefeito autorizado a criar dois cargos, um de Diretor do Expediente, Padrão H- com os vencimentos de dois mil quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 2.400,00) e outro de Escriuario da Despesa, Padrão F- com os vencimentos de dois mil e cem cruzeiros.

Artº. 2º - Fica feito a reclassificação do Funcionalismo Municipal de Igarassú, e elevados os Padrões de vencimentos dos mesmos a partir de 1º de junho do corrente ano, como abaixo se transcreve:

C Â M A R A M U N I C I P A L

Diretora	Padrão H	2.400,00
Escruturario	" F	2.100,00
Arquivista	" C	1.800,00
Continuo	" A	1.600,00

G O V E R N O M U N I C I P A L (SECRETARIA)

Secretario	Gratificação	2.600,00
Diretor da Fazenda	Padrão H	2.400,00
Diretor do Expediente	" H	2.400,00
Tesoureiro	" G	2.200,00
Escruturario da Receita	" F	2.100,00
Escruturario da Despesa	" F	2.100,00
Coletor	" F	2.100,00

continua

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PERNAMBUCO

Continuação

Continuo	Padrão A	1.600,00
----------	----------	----------

S E R V I Ç O D E A R R E C A D A Ç Ã O

4 Fiscais	Padrão A	1.600,00
4 Agentes Arrecadadores	Ref. VIII	1.500,00
Arrecadador Geral	Padrão E	2.000,00

E N S I N O P R I M Á R I O

30 - Professôras	Padrão B	1.700,00
1 - Inspetor Escolar	" C	1.800,00

O R G Ã O S C U L T U R A I S

1 Zelador do Museu	Gratificação	800,00
--------------------	--------------	--------

S A U D E P U B L I C A

Médico	Gratificação	1.700,00
Dentista	"	2.400,00
2- Auxiliares de Dentista	" (cada)	1.200,00
5- Enfermeiros	" (")	620,00
Auxiliar do Lactário	" (cidade)	500,00

S E R V I Ç O S U R B A N O S

Motorista da U. Eletrica da Cidade	Padrão -F-	2.100,00
Ajudante da U. Eletrica da Cidade	" -A-	1.600,00
Motorista da U. Eletrica de Itapissuma P.	E-	2.000,00
Ajudante da U. Eletrica de	" (Gratif.)	1.400,00
Motorista da U. Eletrica -Itamaracá-	Padrão -E-	2.000,00
Ajudante da U. Eletrica	" Ref. VII	1.400,00
Motorista da U. Eletrica C.Rebouças	Gratificação	1.800,00
Ajudante " " " " "	"	1.200,00

continuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PERNAMBUCO

continuação

MATADOURO E CEMITERIO

ADMINISTRADOR DO Merc. Mat. e Cemitério	Padrão A -	1.600,00
Coveiro CIDADE	Ref. V -	1.200,00
Coveiro Itapissuma	" V -	1.200,00
Coveiro de Arassoiaba	" IV -	1.100,00
Coveiro de Nova Cruz	" II -	9,0000
Coveiro de Três Ladeiras	" II -	900,00

PESSOAL INATIVO

Maria José de Góis Carneiro	Pensão	770,00
Merminia Leitão	"	770,00
Joana Eufrozina Lacerda	"	600,00
Josefa Galvão Beserra	"	550,00
Francisco Texeira do Amaral	"	700,00
Maria Bezerra de Melo	"	550,00
Antonia Clotilde R. de Albuquerque	"	550,00

DIVERSOS

Escrivão da Polícia	Gratificação	950,00
" do Crime e Juri	"	635,00
Advogado dos Presos Pobres	"	1.040,00
Porteiro dos Auditórios	"	630,00
Oficial de Justiça	"	635,00
Procurador dos Feitos da Fazenda Municp.	"	550,00
Secretário da Junta de Alistamento	"	600,00
Agente de Estatística	"	1.500,00
Agrônomo	"	940,00

Artº. 3º - Passará a Cr\$ 380,00 (tresentos e oitenta Cruzeiros) as 16 Escolas Subvencionadas a Cr\$-280,00 cruzeiros da Rubrica 8384 do Orçamento em vigor.

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

P E R N A M B U C O

Continuação

Artº. 4º - Fica aberto um Crédito de Cento oitenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 182.000,00) para atender a reclassificação do Funcionalismo Municipal no corrente exercício.

Artº. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, DEZENOVE (19) DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E CINCOENTA E OITO (1958).

Francisco Souto Maior
Francisco Souto Maior - Prefeito